

Perguntas frequentes sobre os editais

Propesqi 004/2025 (PIBIC), Propesqi 005/2025 (PIBIC AF); Propesqi 006/2025 (PIBITI); Propesqi 008/2025 (PIBIC EM)

Atualizado em 25 de abril de 2025

1. Por onde submeto minha proposta?

A forma de submissão permanece pelo sistema integrado de gestão acadêmica, SIGAA (<https://SIGAA.ufpe.br/SIGAA/verTelaLogin.do>), havendo necessidade do(a) docente pesquisador(a) e do(a) aluno(a) terem perfil no SIGAA UFPE.

2. Quem pode se submeter ao edital?

Doutores (ou **Mestres, exclusivamente para o Edital Propesqi – 008/2025 – PIBIC-EM**) vinculados à UFPE em uma das seguintes condições: i) Docente efetivo(a) contratado(a) em regime de tempo integral e dedicação exclusiva; ii) Docente efetivo(a) contratado(a) em regime de 20 ou 40 horas; iii) Docente aposentado(a) da UFPE, desde que credenciado(a) em um Programa de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* da UFPE; iv) Professor(a) visitante, desde que credenciado(a) em um Programa de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* da UFPE e com vigência do vínculo à UFPE posterior a 31/12/2026.

Além disso, o proponente tem que i) estar adimplente junto à PROPESQI com relação a relatórios parciais e finais (entrega e avaliação) de edições anteriores do edital; ii) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes e atualizado em 2025; iii) ter o link do currículo lattes incluso no perfil do docente no SIGAA; iv) ter um projeto de pesquisa submetido e validado pelo sistema de fluxo contínuo no SIGAA antes da submissão do plano de trabalho para solicitação de cotas de bolsa neste edital.

3. Professor substituto pode submeter planos de trabalho aos editais Propesqi 004/2025, Propesqi 005/2025; Propesqi 006/2025?

Não.

4. Onde coloco o endereço de acesso ao meu CV lattes?

No SIGAA-> Portal do Docente, o/a docente acessa ao seu perfil, no canto superior direito da tela (próximo de onde deveria estar sua foto) e atualiza os dados do seu perfil (Editar dados do site pessoal do docente), fazendo a inclusão do endereço de acesso ao seu CV lattes no campo específico.

5. Como faço para registrar um projeto de pesquisa pelo sistema de fluxo contínuo do sigaa?

Para cadastro do projeto de pesquisa no sistema de fluxo contínuo no SIGAA, o coordenador do projeto deve entrar no Portal do Docente e em seguida em: Pesquisa → Projetos de Pesquisa → Submeter Projeto em Fluxo Contínuo, e fazer o preenchimento de todo o formulário. **O docente coordenador deve conferir as informações preenchidas e anexar as atas de aprovação do Pleno do Departamento e do Conselho do Centro relativas ao projeto.** Em caso de projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento e que estejam dentro da vigência do edital, pode-se inserir o termo de outorga em substituição as Atas de pleno e conselho supracitadas. Em caso de projetos ligados a convênios, o termo do convênio aprovado pode também substituir as atas supracitadas. Para orientações detalhadas sobre a submissão no sistema de fluxo contínuo, acesse o site da Propesqi na sessão de documentos gerais: <https://www.ufpe.br/propesqi/documentos> e clique no arquivo “Orientações para Registro de Projetos de Pesquisa no SIGAA” ou contacte o Núcleo de Apoio ao Pesquisador da Diretoria de Pesquisa pelo e-mail nap.propesqi@ufpe.br.

6. Que documentos preciso obter para cadastrar meu projeto de pesquisa no sistema de fluxo contínuo do SIGAA?

Existem duas possibilidades:

- I. Você deve obter as Atas de reuniões de Pleno do Departamento e do Conselho do Centro com a aprovação do projeto de pesquisa. Nas atas devem constar o nome do Coordenador do Projeto de Pesquisa, o título do Projeto de pesquisa e a data de vigência do Projeto.
- II. Ou você pode simplesmente anexar o termo de outorga em seu nome como coordenador do projeto de pesquisa, caso haja financiamento.

7. Meu projeto de pesquisa foi aprovado no departamento e centro e teve início efetivo em 2023, com duração de 4 anos. Preciso cadastrar no SIPAC e passar pelo departamento e centro novamente para registro no SIGAA? No registro no SIGAA devo indicar a data de início original ou devo indicar a data atual como de início do projeto?

Se o projeto já foi aprovado no departamento e centro, não é necessário formalizar SIPAC para nova avaliação nas mesmas instâncias. Basta inserir o projeto no SIGAA anexando as atas já existentes. A data de início do projeto no SIGAA deve ser, obrigatoriamente, a data de início efetivo do projeto, conforme aprovação nas atas.

8. Que carga horária de dedicação semanal devo informar no cadastro do meu projeto de pesquisa no sistema de fluxo contínuo do SIGAA?

Não existe uma recomendação específica, pois essa carga horária pode variar de projeto para projeto, de pesquisador para pesquisador. Entretanto, é comum uma carga horária de dedicação semanal ao projeto variando em torno de 5 a 10 h semanais, considerando que o pesquisador pode ter outros projetos de pesquisa e extensão, outras atividades acadêmicas, etc.

9. Um projeto de pesquisa cadastrado pelo coordenador tem outros professores da UFPE na equipe. Um desses professores da equipe, que não é o coordenador, pode usar esse projeto registrado na PROPEAQ para indicar cotas de bolsas PIBIC?

Não, apenas os coordenadores de projetos registrados podem solicitar e indicar estudantes para cotas de bolsa PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI ou PIBIC-EM nos projetos.

10. Devo selecionar o aluno antes de submeter minha proposta? Onde indico o nome do aluno na submissão?

No processo de submissão não é o momento de indicar o nome do aluno.

Para os editais para estudantes de graduação (i.e., Propesqi 004/2025 (PIBIC), Propesqi 005/2025 (PIBIC AF); Propesqi 006/2025 (PIBITI), a indicação do aluno para cotas de bolsa ou cotas voluntárias pelo orientador só é feita após a divulgação resultado final dos editais e nas datas estabelecidas nos cronogramas.

Para o edital voltado para estudantes do ensino médio (PIBIC EM), é de responsabilidade do orientador solicitar o cadastro do estudante do ensino médio na plataforma SIGAA no prazo estabelecido no edital para que o estudante possa demonstrar interesse no plano de trabalho após divulgação do Resultado Final.

11. Então é o/a docente quem seleciona o/a estudante que vai receber a cota de bolsa/voluntária?

Sim, é de total responsabilidade do/a docente escolher o seu bolsista ou voluntário que executará o plano de trabalho proposto. O docente tem autonomia para estabelecer os critérios de seleção dos seus bolsistas ou voluntários.

12. Quero solicitar um dos bônus do edital. O que devo fazer? Preciso anexar algum documento comprobatório?

Alguns dos bônus serão obtidos diretamente da informação cadastrada no CV lattes do proponente (i.e., bônus de recém doutor ou licença maternidade/adotante/gestante). Por isso é importante que o currículo lattes esteja preenchido com essas informações corretamente. Os demais bônus devem ser marcados no ato do preenchimento do plano de trabalho no sigaa. Não é necessário anexar documentação comprobatória para bonificação.

13. Posso submeter mais de um plano de trabalho no mesmo projeto de pesquisa?

Sim.

14. Preciso anexar uma tabela de pontuação do lattes?

Não. O cálculo do IPI será feito diretamente do CV lattes. Por isso é importante que o endereço de acesso ao lattes do docente esteja correto, atualizado e inserido no campo correto no perfil do docente no SIGAA.

15. Como confirmar se meu plano de trabalho foi submetido?

Basta checar seus planos de trabalhos submetidos no menu Pesquisa no topo superior esquerdo das opções no perfil docente do SIGAA.

16. Supondo que um docente submeta três planos de trabalho pleiteando bolsas e após o resultado final recebe apenas uma cota de bolsa. Ele pode escolher para qual dos 3 planos de trabalho submetidos ele alocará a bolsa? Ou é o setor de iniciação científica quem indica qual dos três pedidos de bolsa receberá a cota e qual será voluntário?

A cota de bolsa é para o/a docente, ou seja, ele/a definirá para qual estudante e plano de trabalho irá alocar.

17. Quanto aos pedidos ao edital PIBIC-AF (Edital 005/2025), existe alguma documentação comprobatória de que o aluno é de ação afirmativa e que deve ser enviada pelo SIPAC?

Não é necessário encaminhar para o setor de iniciação nenhuma documentação via sipac, email ou qualquer outro meio. É de responsabilidade do/a docente verificar se seu/sua estudante selecionado/a para o edital PIBIC-AF teve ingresso na UFPE (ou em sua instituição de origem) por ações afirmativas.

18. Quanto aos pedidos ao edital PIBITI (Edital 006/2025), onde devo inserir a informação sobre o TRL no plano de trabalho?

No campo de "introdução".

19. O que é TRL?

TRL, ou Technology Readiness Level (Nível de Maturidade Tecnológica, em português), é uma métrica usada para avaliar o estágio de desenvolvimento de uma determinada tecnologia. A aplicação do TRL em um projeto de inovação segue uma estrutura bem definida, onde cada nível deve ser alcançado antes de avançar para o próximo. São nove níveis reconhecidos. É possível calcular o nível de maturidade tecnológica de sua pesquisa através da Vitrine MEC de tecnologias (<https://vitrinetecnologica.mec.gov.br/37-uncategorised/176-calcul-a-maturidade-da-tecnologia>).

20. Devo incluir o TRL no plano de trabalho de todos os editais?

Não. Apenas em planos de trabalho submetidos para o edital PIBITI (Edital 006/2025).

21. Alunos ingressantes por ação afirmativa podem ser indicados para o edital PIBIC ampla concorrência (Edital 004/2025)?

Sim.

22. Alunos de fora da UFPE (discente externo) poderão participar do processo de seleção? Como?

Sim. O/A estudante externo (a) deve preencher a solicitação de cadastro no sistema SIGAA. O formulário está disponível no site do setor.

23. Preciso ter o meu projeto de pesquisa com financiamento vigente como, por exemplo, bolsa de produtividade do CNPQ ou um Edital Universal?

Não, o projeto não precisa ter financiamento vigente. Mas o projeto precisa estar validado no sistema de fluxo contínuo do SIGAA e com vigência que inclua o primeiro mês da cota de bolsa ou voluntária.

24. Posso usar o projeto de pesquisa de outro docente?

Não. Apenas o coordenador do projeto de pesquisa validado no sistema de fluxo contínuo pode solicitar cotas nos editais Propesqi 004/2025, Propesqi 005/2025; Propesqi 006/2025; Propesqi 008/2025.

25. Como faço para renovar a bolsa pibic ou pibiti do meu aluno no sigaa?

Não é possível renovação. A cota de bolsa/voluntário tem vigência de 12 meses. É necessário realizar um novo pedido que passará pelo processo de seleção no novo edital.

26. Como faço para remover um plano de trabalho submetido?

Após submissão, não é possível remover plano de trabalho.

27. Os objetivos específicos do plano devem ser obrigatoriamente os mesmos no projeto de pesquisa?

Não necessariamente. Os objetivos específicos do plano de trabalho são desdobramentos dos objetivos do projeto de pesquisa.

28. Discente externo, pode ter cota de bolsa PIBIC AF no edital Propesqi 005/2025?

Sim. Desde que tenha ingressado por ação afirmativa em sua instituição de origem.

29. Estudante externo não tem cadastro na plataforma SIGAA da UFPE. Como devo proceder para cadastro de aluno externo no SIGAA?

- Estudantes de graduação devem preencher o formulário <https://forms.gle/hhhGnWrFvdU9L3ch8> solicitando cadastro, dentro do prazo especificado no edital.

- Para os estudantes de ensino médio, é de responsabilidade do(a) orientador(a) realizar o preenchimento do formulário <https://forms.gle/hhhGnWrFvdU9L3ch8>, dentro do prazo especificado no edital.

30. Eu sou estudante externo e já tenho cadastro na plataforma SIGAA da UFPE, pois faço parte de um dos programas da edição 2024-2025. Devo solicitar o cadastro no SIGAA novamente?

Sim, deve solicitar novo cadastro, pois o cadastro termina com a finalização da vigência da edição.